



# Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

## PORTARIA Nº 005/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, IV e VII da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **MARIA IZABEL SEVERINO PACÍFICO**, inscrita no CPF sob o nº 091.514.496-41, viúva do ex-segurado, Sr. **GERALDO LOURENÇO PACÍFICO**, inscrito no CPF sob o nº 582.500.186-72, aposentado no cargo efetivo de Operário, falecido em 05 de julho de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 05 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 21 de julho de 2022.

Delma Henriques Moreira de Almeida  
Presidente